

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-51 do **processo de compras nº 129/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 07.886.006/0001-57**, pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

As empresas CIETIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA e HOSPIFAR estão com irregularidade em suas certidões fls. 15/22, não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq

Aparecida de Goiânia, 13 de julho de 2017.


DANYLLA RICARDO RODRIGUES

Farmacêutica

CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia